



**Contrata
Consultor na
modalidade Contrato
Individual**

PROJETO 914BRZ3047 EDITAL Nº 01/2023

1. Perfil: Consultor especializado, na modalidade contrato individual, com Graduação nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Ciências Naturais em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação na temática de direitos humanos; Experiência mínima de 2 (dois) anos na produção de materiais didáticos; Experiência mínima de 2 (dois) anos na produção de cursos no formato de ensino à distância para subsidiar o processo de ações interministeriais para garantia e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas diante a situações de riscos e desastres. A consultoria possibilitará a construção de diagnóstico sobre as principais necessidades da população idosa residente em áreas de riscos e desastres de modo a fortalecer parcerias para atuação da SNDPI/MDHC nas etapas de prevenção, resposta e recuperação de desastres, com vistas à proteção e promoção dos direitos das pessoas idosas residentes em áreas de riscos e desastres.

2. Nº de vagas: 01 (uma vaga)

3. Qualificação Educacional: - Graduação na área de Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Ciências Naturais em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;

Desejáveis: Pós-graduação em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC.

4. Experiência Profissional:

Obrigatória: Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação na temática de direitos humanos.

Experiência mínima de 2 (dois) anos na produção de materiais didáticos.

Experiência mínima de 2 (dois) anos na produção de cursos no formato de ensino à distância

Desejáveis: Experiência na gestão ou participação de projetos/programas voltados para educação em direitos humanos ou na área de envelhecimento; Experiência na produção de livros, guias, manuais, artigos etc.

5. Produtos/Atividades:

Produto 1 - Documento técnico contendo levantamento de experiências exitosas nacionais sobre materiais de orientação, formação e comunicação para a pessoa idosa sobre o tema de riscos e desastres naturais em suas fases de: 1-Prevenção, mitigação e preparação; 2- respostas, 3-recuperação e reestruturação, contendo:

- Plano de trabalho contendo metodologia para levantamento dos dados e para construção do produto da consultoria;
- Levantamento e apresentação dos principais instrumentos nacionais (leis, decretos, protocolos, instruções normativas, convenções, tratados, acordos etc) sobre a pauta dos riscos e desastres naturais;
- Mapeamento dos principais atores nacionais no âmbito federal, estadual e municipal que atuam nas 3 fases para ações em situação de riscos e desastres naturais;
- Identificação de atores nacionais e da sociedade civil que possuem histórico de atuação sobre a referida pauta de riscos e desastres naturais;

- Relação dos principais cursos de formação e publicações, nacionais sobre a pauta da prevenção de riscos e desastres naturais;
- Participação em reuniões com equipe da SNDPI para monitoramento e avaliação.

Produto 2 - Documento técnico contendo levantamento de experiências exitosas internacionais

sobre materiais de orientação, formação e comunicação para a pessoa idosa sobre o tema de riscos e desastres naturais em suas fases de: 1 - prevenção, mitigação e preparação; 2- respostas, 3- recuperação e reestruturação, contendo:

- Plano de trabalho contendo metodologia para levantamento dos dados e para construção do produto da consultoria;
- Levantamento e apresentação dos principais instrumentos internacionais (leis, decretos, protocolos, instruções normativas, convenções, tratados, acordos etc) sobre a pauta dos riscos e desastres naturais;
- Mapeamento dos principais atores internacionais que atuam nas 3 fases para ações em situação de riscos e desastres naturais;
- Identificação de atores internacionais de governo e sociedade civil que possuem histórico de atuação sobre a referida pauta de riscos e desastres naturais;
- Relação dos principais cursos de formação e publicações, internacionais sobre a pauta da prevenção de riscos e desastres naturais;
- Participação em reuniões com equipe da SNDPI para monitoramento e avaliação.

Produto 3 - Documento técnico com proposta de guia de orientação para pessoa idosa em situação de riscos e desastres, contendo:

- Plano de trabalho contendo proposta de sumário e referências bibliográficas para estruturação do referido guia;
- Utilização de linguagem simples e acessível para tornar o guia uma ferramenta eficiente para a pessoa idosa nas várias fases que envolvem os riscos e desastres naturais;
- Mapeamento e inclusão no guia da rede de prevenção e apoio à pessoa idosa em situação de riscos e desastres naturais;
- Inclusão de informações úteis e de rápido acesso, como contatos de atores que possam auxiliar as pessoas idosas nos referidos contextos, como a defesa civil, polícias, bombeiros etc;
- Participação em reuniões com equipe da SNDPI para monitoramento e avaliação.

Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de guia de orientação para conselheiros, agentes de direitos humanos e outros atores que atuem em situação de riscos e desastres com o objetivo de orientar agentes públicos e da sociedade civil que atuam em situação de riscos e desastres, sobre o processo de envelhecimento e as suas especificidades desse público em situação de riscos e desastres, contendo:

- Plano de trabalho contendo proposta de sumário e referências bibliográficas para estruturação do referido guia;
- Utilização de linguagem simples e acessível para tornar o guia uma ferramenta eficiente para a

comunicação e formação de conselheiros, agentes de direitos humanos e outros atores que atuem no território em relação às situações de riscos e desastres naturais;

- Inclusão de informações úteis e de rápido acesso, como contatos de atores que possam auxiliar as pessoas idosas nos referidos contextos;
- Apresentação de informações sobre a rede de atendimentos à pessoa idosa, bem como os serviços disponibilizados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Inclusão de informações sobre características específicas para atendimento de pessoas idosas em situação de riscos e desastres naturais;
- Participação em reuniões com equipe da SNDPI para monitoramento e avaliação.

Produto 5 - Documento técnico contendo proposta político-pedagógica e estrutura do curso com a definição dos objetivos, público-alvo, definição dos módulos e seus objetivos específicos, contendo:

- Revisão da bibliografia e definição das principais características para proteção dos direitos da pessoa idosa em contexto de riscos e desastres naturais;
- Análise sobre as boas-práticas identificadas no produto 1 dessa consultoria;
- Desenvolvimento de projeto político-pedagógico para a atividade de formação sobre a relação entre envelhecimento, características específicas da população idosa em situações de riscos e desastres naturais, levando em consideração a definição do público-alvo e os critérios exigidos para inclusão de cursos na plataforma da Escola Virtual de Governo;
- Ajuste do conteúdo para formação com mínimo de 30 horas aula;
- Participação em reuniões com equipe da SNDPI para monitoramento e avaliação.

Produto 6 - Documento técnico contendo proposta de conteúdo de formação EAD sobre a pessoa idosa em situação de riscos e desastres, sem tutoria, voltado para os agentes de direitos humanos, conselheiros e outros atores que possuem atuação na pauta de prevenção, mitigação, respostas, recuperação e reestruturação de contextos sobre situação de riscos e desastres, que será disponibilizado na plataforma da EVG, contendo:

- Construção do conteúdo dos módulos;
- Utilização de linguagem simples e acessível; Participação em reuniões com equipe da SNDPI, Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos do MDHC e da Escola Nacional de Administração Pública para articulação, monitoramento e avaliação.

Produto 7 - Documento técnico contendo questões avaliativas e feedbacks para avaliação de desempenho do referido curso, contendo:

- Construção de questões de avaliação em formato diversificado e que possam ser desenvolvidos em processo de formação sem tutoria;
- Apresentação de feedbacks para cada item apresentado;
- Participação em reuniões com equipe da SNDPI, Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos do MDHC e da Escola Nacional de Administração Pública para articulação,

monitoramento e avaliação.

Observação: Os documentos técnicos previstos deverão ser entregues em formato editável (DOCX e XLSX) e em PDF, devidamente revisados e formatados, conforme regras da ABNT.

Atividade para todos os produtos: O profissional contratado deverá realizar pesquisas e levantamento de bibliografias para a estruturação de documentos técnicos que apresentem práticas exitosas nacionais e internacionais sobre políticas e iniciativas governamentais e da sociedade civil para prevenção, mitigação e reparação de violações que ocorrem contra as pessoas idosas em situações de riscos e desastres naturais, em virtude da falta de articulações locais no território e políticas que considerem as características específicas da pessoa idosa.

Nesse sentido, também serão criados dois guias de orientação, sendo um voltado para a pessoa idosa e outro para gestores, conselheiros e lideranças que atuam em situações de riscos e desastres naturais. Por fim, será desenvolvida proposta de conteúdo para formação de gestores, conselheiros, lideranças comunitárias e agente de direitos humanos para potencializar as respostas locais para as pessoas idosas em situações de riscos e desastres naturais.

6. Local de Trabalho: Território Nacional

7.As viagens nacionais eventualmente realizadas em decorrência da necessidade de elaboração do produto previsto neste edital serão custeadas pela instituição executora do Projeto mediante concessão de passagens aéreas em classe econômica e, no que tange à concessão de diárias em território nacional, utilizar-se-á, como base de cálculo, a tabela constante do Anexo I do Decreto 6.907/2009, o qual dispõe sobre a concessão de diárias para servidores civis e militares do Serviço Público Federal.

8.Duração do contrato: 350 (trezentos e cinquenta dias), a partir da assinatura do contrato

9. Supervisor Técnico:

Supervisor Técnico: Ines Aparecida de Andrade Rioto

10. Incrições:

Os interessados deverão enviar o **Currículo** do dia 27/09/2023 até o dia 06/10/2023 no seguinte endereço eletrônico: gab.sndpi@mdh.gov.br

- O currículo padrão deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa; arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- No e-mail deve constar no campo assunto PROJETO UNESCO 914BRZ3047 - Edital 01/2023.
- Os currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.
- O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional antes da fase de entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data indicada e que não atenderem aos requisitos acima elencados, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital. XX/ XX/2023.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título,

de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

11. Etapas de seleção:

11.1 O processo seletivo contará com duas fases:

Fase I: Análise Curricular:

Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.

Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão desclassificados do certame.

Apenas, os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital).

Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

Fase II : Entrevista:

Duração estimada: até 30 minutos por candidato.

Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência - a critério da equipe designada para realizar o certame.

Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevistados).

A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional exigidas.

Obrigatório: mínimo de 03 (três) currículos classificados para a Fase II, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios.

Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado, cancelado ou ajustado para nova publicação - a critério da área técnica.

Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à equipe de seleção. Neste caso, torna-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) currículos classificados para a Fase II.

A seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.

As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II.

a) ENTREVISTA - experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre políticas públicas para a população idosa; políticas de promoção de direitos da pessoa idosa; conhecimentos sobre os temas dos produtos deste edital e habilidades na produção de conteúdo de mobilidade física voltado a temática da pessoa idosa.

b) IMPORTANTE:

No momento da convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, listados pelo

supervisor técnico do MMFDH, no prazo a ser estabelecido pela área responsável. FASE II:

- Item/Pergunta (Entrevista): até 10 pontos cada. 1. Pontuação máxima da Fase II - o cálculo se dá pela multiplicação do número absoluto de perguntas realizadas (X) por 10 (valor máximo previsto por item/pergunta).

11.2 Motivos De Desclassificação:

Falta de identificação (número do edital e do Projeto) no e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;

O não cumprimento da Formação Acadêmica obrigatória;

O não cumprimento da Experiência Profissional obrigatória;

O não cumprimento de Conhecimento Específico obrigatório (quando for o caso);

Nota de Corte: quando for o caso;

Falta de informação das atividades desempenhadas;

Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional;

Cumprindo interstício, conforme previsto nas normativas;

Data do envio posterior ao período determinado no certame.

11.3 Resultado Final

A nota da Fase 1 corresponderá a 70% da nota final e a nota da Fase 2 será equivalente a 30%. - O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será selecionado para a vaga ora ofertada.

O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado será automaticamente desclassificado. Diante disso, caso ocorra, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação ou elegível para a apresentação dos documentos e assim sucessivamente.

Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.

12. Formas de Pagamento:

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, após aprovação do produto pelo(a) Supervisor(a) do contrato e pelo(a) Diretor(a) Nacional de Projetos.

- Os produtos serão recebidos e homologados pelo Supervisor Técnico, que poderá aprová-los, mediante análise, considerando a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

- Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que

sejam repostos pelo(a) consultor(a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o(a) consultor(a) das penalidades de outras sanções previstas em contrato.
- O Diretor do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor técnico, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações pactuadas com o(a) consultor(a).
- Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

13. Observações Importantes:

Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação até a data prevista no contrato.

- Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.
- Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em Word, além de PDF.
- O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica. A mera entrega não implica a obrigatoriedade de pagamento até que haja aprovação do produto apresentado.

14. Disposições Finais:

Conforme o artigo 7º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato ou dele derivados são de propriedade do MMFDH.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MMFDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os interessados deverão enviar o **Currículo** do dia 27/09/2023 até o dia 06/10/2023 no seguinte endereço eletrônico: gab.sndpi@mdh.gov.br (1) O currículo padrão deverá ser enviado em formato PDF ou Word WORD e em língua portuguesa; arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados. (2) No campo assunto do e-mail, deverá ser colocado “Projeto UNESCO 914BRZ3047 – Edital nº 02/2022”. Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data indicada e que não atenderem aos requisitos acima elencados

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título

de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.